

Vigência do Termo de Colaboração:

Plano de Trabalho - PRÉDIO PRÓPRIO

09/03/2024

08/02/2028

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO E EXECUÇÃO DA PARCERIA

- 1 - O presente Plano de Trabalho está vinculado ao cumprimento da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ao Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, ao Ato Normativo Setorial vigente da SEEDF, Portaria nº 172, de 21 de maio de 2016 que institui os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil e Portaria nº 798, de 16 de agosto de 2022 que institui as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que Ofertam Educação Infantil.
- 2 - A Organização da Sociedade Civil deverá abrir conta no Banco do Brasil - BRB, isenta de tarifas, específica e exclusiva da Unidade de Atendimento, para toda e qualquer movimentação de recursos recebidos, excetuando-se para a formalização de Termos Aditivos.
- 3 - Este Plano de Trabalho proposto pela Secretaria de Estado de Educação deve ser preenchido na íntegra, obrigatoriamente em **Planilha Eletrônica MS EXCEL**.
- 4 - A OSC deve preencher **todos** os espaços **sombreados**.
- 5 - No Item VII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS na letra "B" HORÁRIO DE REGÊNCIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES, a coordenação dos professores deve obedecer o descrito na Convenção Coletiva de Trabalho vigente devidamente registrada nos órgãos competentes ou nos Acordos Individuais, anexados a este Plano de Trabalho, desde que estejam em conformidade com a legislação trabalhista.
- 6 - O recurso disponibilizado para o transporte deverá ser utilizado somente com fins pedagógicos e/ou culturais. Os documentos de Seguros e o adequado registro na ANTT devem ser anexados aos atos de contratação.
- 7 - Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho devem ser rubricadas (com caneta de tinta azul) pelo Dirigente da Instituição ou seu procurador ou autenticadas eletronicamente, quando se tratar de processo eletrônico.
- 8 - Para gastos com combustível e lubrificante automotivo, o veículo deve ser de propriedade da Organização da Sociedade Civil, impreterivelmente, com documentação regularizada em atividades pertinentes ao objeto pactuado. Os dados do veículo devem constar no comprovante de despesa.
- 9 - Para pagamento de faturas de celular, a linha telefônica deverá ser registrada no CNP, da OSC e utilizada para fins pertinentes ao objeto pactuado.
- 10 - Para toda e qualquer despesa realizada, a OSC deverá realizar 03 (três) pesquisas de preço quando da aquisição de bens e serviços, sendo dispensado a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal dos Fornecedoros. Esta documentação deve ser guardada pela OSC pelo prazo de 10 anos, para eventual comprovação de execução financeira.
- 11 - No Item VIII - RECURSOS NECESSÁRIOS AO ALCANCE DAS METAS E DOS RESULTADOS ESPERADOS, deve ser indicado o quantitativo de profissionais de contratação obrigatória. Nas linhas disponíveis deve ser indicado quais e quantos são os profissionais de contratação facultativa a serem contratados, de acordo com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que Ofertam Educação Infantil.
- 12 - No Item VIII - RECURSOS NECESSÁRIOS AO ALCANCE DAS METAS E DOS RESULTADOS ESPERADOS, no caso de contratação de profissional facultativo, encaminhar ofício contendo a função, formação, carga horária e atribuições de cada um. Ressaltando que o mesmo deverá atuar na execução do objeto da parceria.
- 13 - É permitida a contratação de serviços de pessoa física ou pessoa jurídica, mediante apresentação de contrato, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações físicas do prédio, ou de outros serviços necessários à realização, adequação e desenvolvimento de projetos pedagógicos, vedada a construção e ampliação da edificação.
- 14 - Caso haja prestação de contas na modalidade de execução financeira, ou a qualquer tempo, mediante solicitação da Comissão Gestora, a OSC deverá apresentar para cada guia de recolhimento: contribuição, taxa, imposto ou benefício, listagem de funcionários com a descrição de seus respectivos valores constitutivos e demais documentos probatórios de despesas.

Cliente em

21/01/2028

Assinatura

Assinatura
Antonio Sândalo de Araújo Almeida
Presidente

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO

I - DADOS CADASTRAIS

Nome: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	PODER PÚBLICO	CNPJ:	00.194.676/0001-07
Endereço: Shopping ID - SCN - Quadra 06 - Conjunto A - Ed. Verâncio III - Bloco B			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.716-600	Telefone: 3901-2592
Representante Legal: Helvia Miridan Paranaquá Fraga			

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA

Nome: CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA	CNPJ:	02.561.587/0001-33
Endereço: QUADRA QSD 27, 24 TAGUATINGA SUL		
Cidade: TAGUATINGA	UF: DF	CEP: 61.3356-2788
Email: casastransitoria@gmail.com	Telefone: 70622019	
(X) Credenciamento () Recredenciamento	Publicação no DODF: 031308-0	Validade: 31/12/2027
Número da Conta Corrente: 031308-0	Banco: BRB - 070	Agência: 47
Representante Legal: Adonay Sândalo de Araújo Almeida	CPF: 532.856.001-20	DIRETOR PRESIDENTE
RG/Orgão Expedido: 1.457.893 SSP-DF	Cargo: CAS 65 LT 08, ENT B	Função: 72.111-365
Endereço: 16/08/2023 A 17/08/2023	Telefone: 61.3356-2788	

UNIDADE DE ATENDIMENTO I

Instituição de Educação Infantil: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAUTINHO DA PAZ UNIDADE IV	CNPJ:	02.561.587/0003-03
Endereço: QUADRA QSF 1 ÁREA ESPECIAL S/Nº, BLOCO C SETOR 7 EDIFÍCIO "MIRABEL" 61.3356-2788	UF: DF	CEP: 72025-512
Telefone: 61.3356-2788	Email: casastransitoria@gmail.com	
(X) Credenciamento () Recredenciamento	Publicação no DODF: DODF Nº 66, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023	Validade: 31 de dezembro de 2027

UNIDADE DE ATENDIMENTO II

Instituição de Educação Infantil:	CNPJ:	
Endereço:	UF: DF	CEP:
Telefone:		
() Credenciamento () Recredenciamento	Publicação no DODF nº:	Validade:

UNIDADE DE ATENDIMENTO III

Instituição de Educação Infantil:	CNPJ:	
Endereço:	UF: DF	CEP:
Telefone:		
() Credenciamento () Recredenciamento	Publicação no DODF nº:	Validade:

UNIDADE DE ATENDIMENTO IV

Instituição de Educação Infantil:	CNPJ:	
Endereço:	UF: DF	CEP:
Telefone:		
() Credenciamento () Recredenciamento	Publicação no DODF nº:	Validade:

II- VIGÊNCIA DA PARCERIA:		09/03/2024		Data do Fim:		08/02/2028									
III - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:															
<p>O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CANTINHO DA PAZ UNIDADE IV, têm os espaços organizados de acordo com as necessidades e características de cada faixa etária. Proporcionamos um ambiente adequado à nossa Proposta Pedagógica. Tem como público alvo, crianças vindas de diversos contextos socioculturais, na faixa etária de 3 anos. A situação socioeconômica das famílias constitui-se em classe baixa e média onde temos 6% de pais analfabetos, uma parcela significativa de pais com ensino médio e uma pequena parte com Ensino Superior. Nesse segmento, os empregos mais frequentes são: empregadas domésticas, serviços gerais, diaristas, trabalhadores informais e uma pequena porcentagem de funcionários públicos. Assim temos famílias de distintas e distantes realidades socioeconômicas. 63% das famílias recebem algum tipo de benefício do Governo. A comunidade escolar tem infraestrutura de saneamento básico e serviços públicos de educação, saúde e segurança. Grande parte de nossas crianças vive apenas com a mãe ou avós, mas formam famílias que participam ativamente da vida escolar de seus filhos. Quanto aos recursos humanos, a instituição apresenta em seu quadro 26 funcionários distribuídos nas funções de diretor pedagógico, coordenador pedagógico, secretário escolar, professor, monitor, agente de portaria, serviços gerais, auxiliar de limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira, nutricionista, motorista e auxiliares administrativos. As atividades são planejadas em conformidade com as faixas etárias de cada turma, com base nos documentos norteadores da SEEDF. As atividades curriculares tem como objetivo o desenvolvimento social, cognitivo, motor, emocional e atético, valorizando a infância em suas relações práticas, dentro de cada campo de experiência. O eu o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações, e transformações.</p>															
IV- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:															
<p>Oferta gratuita de Educação Infantil, em parceria com a SEEDF, a crianças de em Prédio Próprio, em jornada de tempo integral, de 10 (dez) horas diárias, das de segunda à sexta-feira, para atendimento à demanda de ensino no Distrito Federal, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.</p>															
<table><tr><td>3</td><td>a</td><td>3</td><td>anos de idade,</td></tr><tr><td>07:00</td><td>às</td><td>17:00</td><td>horas,</td></tr></table>								3	a	3	anos de idade,	07:00	às	17:00	horas,
3	a	3	anos de idade,												
07:00	às	17:00	horas,												
V - POLÍTICA DA SEEDF A QUAL ESTA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO ESTÁ ALINHADA															
<p>O Plano Distrital de Educação - PDE, regulamentado pela Lei Distrital nº 5.499/2015, de 14 de julho de 2015, institui como meta 01 para a Educação Infantil a universalização da Pré-Escola (4 e 5 anos) até 2016 e a ampliação progressiva de Creche (0 e 3 anos) até o final do Decênio. Considerando a demanda reprimida existente a SEEDF estabeleceu parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termos de Colaboração, para atendimento da oferta de Educação Infantil gratuita a crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública, 4 (quatro) a 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), em tempo integral de 10 horas diárias.</p>															
VI - DEFINIÇÃO DAS METAS, RESULTADOS ESPERADOS E PARÂMETROS PARA AFERIR O SEU CUMPRIMENTO E A QUALIDADE															
A) Metas															
<p>1- Atender gratuitamente o quantitativo de crianças estabelecido nessa Proposta de Plano de Trabalho em jornada de tempo integral de 10 (dez) horas diárias, visando o desenvolvimento integral dos aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social das crianças atendidas.</p> <p>2 - Desenvolver o Projeto Pedagógico da instituição educacional em consonância com o Currículo em Movimento do Distrito Federal - Educação Básica, as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil.</p> <p>3 - Cumprir integralmente o Calendário Escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as Instituições Educacionais Parceiras.</p> <p>4- Garantir a participação das famílias a fim de assegurar a sua integração com a comunidade escolar, ampliando a troca de experiências no processo de desenvolvimento das crianças, assegurando seus direitos de aprendizagem.</p> <p>5 - Servir 5 (cinco) refeições diárias variadas e adequadas às faixas etárias, compreendendo: café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino e jantar, conforme cardápio elaborado por profissional devidamente habilitado (nutricionista).</p> <p>6 - Utilizar os recursos financeiros repassados em despesas que sejam destinadas ao bom atendimento de qualidade às crianças.</p>															



B) Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Inciso 4º, Art 22 da Lei nº 13.019/2014)	
Na execução da parceria, a OSC deve seguir os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil (Distrito Federal, 2019), que é o instrumento para aferição da qualidade dos serviços ofertados.	
Metas da Proposta de Plano de Trabalho	Metas dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil (Distrito Federal, SEDF 2019)
META 1	2. Formação e remuneração dos professores e demais profissionais de Educação Infantil
	3. Gestão das Instituições de Educação Infantil
	4. Interação com a família e comunidade
	8. Infraestrutura
META 2	3. Gestão das Instituições de Educação Infantil
	4. Currículos, interações e práticas pedagógicas
	5. Interação com a família e comunidade
	6. Interssionabilidade
	7. Espaços, materiais e mobiliários
META 3	3. Gestão das Instituições de Educação Infantil - Indicador 3.4
META 4	5. Interação com a família e comunidade
META 5	3. Gestão das Instituições de Educação Infantil - Indicador 3.6
META 6	Todas as Metas (exceto as Metas 1 e 6 do documento Indicador e o Indicador 8.1, no que couber)
C) Resultados Esperados	
Os resultados esperados, os indicadores e os parâmetros para aferição de qualidade devem observar o disposto em portaria específica publicada pela Secretaria de Estado de Educação.	

am

UNIDADE DE ATENDIMENTO I					
ATENDEMENTO		FAIXA ETÁRIA			
Bergário I (Bebês)	4 meses completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	Nº de crianças	Nº de turnos	Professor 20 horas	Professor 40 horas
Bergário II (Bebês)	1 ano completo ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
Maternal I (Crianças bem pequenas)	2 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
Maternal II (Crianças bem pequenas)	3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	144	6	0	6
1º Período (Crianças pequenas)	4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
2º Período (Crianças pequenas)	5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
Total		144	6	0	6
UNIDADE DE ATENDIMENTO II					
ATENDEMENTO		FAIXA ETÁRIA			
Bergário I (Bebês)	4 meses completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	Nº de crianças	Nº de turnos	Professor 20 horas	Professor 40 horas
Bergário II (Bebês)	1 ano completo ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
Maternal I (Crianças bem pequenas)	2 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
Maternal II (Crianças bem pequenas)	3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
1º Período (Crianças pequenas)	4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
2º Período (Crianças pequenas)	5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
Total		0	0	0	0
UNIDADE DE ATENDIMENTO III					
ATENDEMENTO		FAIXA ETÁRIA			
Bergário I (Bebês)	4 meses completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	Nº de crianças	Nº de turnos	Professor 20 horas	Professor 40 horas
Bergário II (Bebês)	1 ano completo ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
Maternal I (Crianças bem pequenas)	2 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
Maternal II (Crianças bem pequenas)	3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
1º Período (Crianças pequenas)	4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
2º Período (Crianças pequenas)	5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
Total		0	0	0	0
UNIDADE DE ATENDIMENTO IV					
ATENDEMENTO		FAIXA ETÁRIA			
Bergário I (Bebês)	4 meses completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	Nº de crianças	Nº de turnos	Professor 20 horas	Professor 40 horas
Bergário II (Bebês)	1 ano completo ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
Maternal I (Crianças bem pequenas)	2 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
Maternal II (Crianças bem pequenas)	3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
1º Período (Crianças pequenas)	4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
2º Período (Crianças pequenas)	5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0
Total		0	0	0	0

Handwritten signature

VII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

A) Enturmação Proposta

Distribuição do quantitativo de crianças por turma, de acordo com a faixa etária, respeitando a enturmação apresentada nos documentos "Diretrizes Pedagógicas para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil" e "Estratégia de Matrícula".

ATENDIMENTO		FAIXA ETÁRIA		QUADRO DE ENTURMAÇÃO					
				Nº de crianças	Nº de turmas	Professor 20 horas	Professor 40 horas	Nº Monitor	
Bergário I (Bebês)	4 meses completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula			0	0	0	0	0	
Bergário II (Bebês)	1 ano completo ou a completar até 31 de março do ano da matrícula			0	0	0	0	0	
Maternal I (Crianças bem pequenas)	2 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula			0	0	0	0	0	
Maternal II (Crianças bem pequenas)	3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula			144	6	0	6	6	
1º Período (Crianças pequenas)	4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula			0	0	0	0	0	
2º Período (Crianças pequenas)	5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula			0	0	0	0	0	
Total				144	6	0	6	6	

Observação: A proposta de enturmação deve ser atualizada anualmente, conforme demanda da SEEDF.

b) HORÁRIO DE REGÊNCIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES

Regência	Carga horária	Número de Professores	Carga horária	Número de Professores	TOTAL
	20h	0	40 h	6	6

Indicar o número de professores por Carga Horária.

Horário da Coordenação Pedagógica

20 h	2 Horas de Coordenação	Dia:		Horário:	
		Dia:		Horário:	
40 h	5 Horas de Coordenação	Dia:	TERÇA-FEIRA	Horário:	14:15 AS 16:45
		Dia:		Horário:	
		Dia:		Horário:	
		Dia:	SEXTA-FEIRA	Horário:	14:15 AS 16:45

gma

VIII - RECURSOS NECESSÁRIOS AO ALCANCE DAS METAS E DOS RESULTADOS ESPERADOS

1-Recursos Humanos:

As despesas com recursos humanos, deverão seguir o disposto no artigo 41 do Decreto nº 37.843/2016.

Especificação		Quantidade	Cronograma de Execução	
			Início	Fim
1.1	Dir(e)ta(a) Pedagógica(a)	1	09/03/2024	08/02/2028
1.2	Coord. Pedagógica(a)	1		
1.3	Professor (a) 20 h	0		
1.4	Professor (a) 40 h	6		
1.5	Monitor (a)	6		
1.6	Secretário(a) Escolar*	1		
1.7	Nutricionista 39 h	1		
1.8	Nutricionista 40 h	0		
1.9	Porteiro (a)	1		
1.10	Cozinheiro (a)	2		
1.11	San. Ger. Cons/Limp	2		
1.12	Monitor Volante (a)	2		
1.13	Mecânico	1		
1.14	Assistente Financeiro	1		
1.15	Coord. Administrativo	1		
1.16		0		
1.17		0		
1.18		0		
1.19		0		
1.20		0		
1.21		0		
1.22		0		

Recursos Humanos

Educação, Benefícios Mensais e Provisões

27,57%

Observações: 1 - Os valores que compõem o "Benefício Mensal" deverão ser demonstrados em documento com menção de cálculo, evidenciados os valores individuais bem como os eventuais descontos e/ou participação financeira do funcionário. A memória de cálculo do(s) beneficiado(s) é parte integrante deste Plano de Trabalho.

Observação: 2 - Caso algum profissional obrigatório seja remunerado com recursos de outra fonte, a OSC deve informar no campo "Justificativa" o quantitativo, justificar o não uso do recurso da parceria, inclusive informando a fonte desse recurso.

Observações: 3 - Em caso de contratação de profissionais para além dos obrigatórios, de contratação facultativa, pagos com recursos de parceria, a Instituição deverá apresentar Ofício contendo a nomeação do cargo, formação, carga horária e as atribuições.

* Resolva estabelecida pela Resolução nº 022/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal, §3º do Artigo 187.

gmm

2 - Material de Consumo e Didático Pedagógico

Especificação	Quantidade	Cronograma de Execução	
		Início	Fim
2.1 Gêneros alimentícios	#	09/03/2024	08/02/2028
2.2 Roupa de cama, mesa e banho			
2.3 Aquisição de gás de cozinha			
2.4 Material de limpeza em geral			
2.5 Material de Expediente			
2.6 Material de segurança/higiene do trabalho			
2.7 Material para reparos/manutenção equipamentos			
2.8 Material p/ reparos/manut.da unid. de atendimento			
2.9 Utensílios para cozinha			
2.10 Combustível e lubrificante automotivo			
2.11 Material Didático Pedagógico			
2.12 Brinquedos Pedagógicos			
2.13 Material de higiene da criança			
2.14 Uniforme das crianças e funcionários			
2.15 Aquisição de colchonetes			
2.16 Livros Técnicos/ Literatura Infantil/livro imobilizáveis			

3- Serviços de Terceiros P.J/PF

Especificação	Quantidade	Cronograma de Execução	
		Início	Fim
3.1 Pagamento Serviços de Terceiros com Pessoa Física e Jurídica e demais despesas conforme Decreto 37.843/2016 - Artigo 40	#	09/03/2024	08/02/2028
3.2 Transporte com fins pedagógicos e/ou culturais			
3.3 Pagamento de Água/Esgoto			
3.4 Pagamento de Luz			
3.5 Pagamento de "telefone fixo/internet/celular"			
3.6 Serviços de Contabilidade			
3.7 Lei da Aprendizagem			
3.8 Agente de Segurança Patrimonial / Vigia			
3.9 Auditoria			
3.10 Assessoria Jurídica			
3.11 Plano Odontológico e Seguro de Vida e/ou Benefícios CCT			

IX - VALOR DE REPASSE

IX - VALOR DE REPASSE				QUANTIDADE DE MESES DESTE TERMO:		24	
PERÍODO DO REPASSE	Atendimento	Nº de Crianças Atendidas	Per Capita Mês	Valor Mensal		Valor Anual	Repasse Total
				R\$ 156.372,48		R\$ 1.876.469,76	R\$ 3.752.939,52
				R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 156.372,48		R\$ 1.876.469,76	R\$ 3.752.939,52
09/03/2024	a	08/02/2028					
	Creche	144	R\$1.065,92				
	Pf-ê-escola	0	R\$0,00				
	Total	144	-				

Observação: Este quadro deverá ser preenchido levando-se em conta o número de crianças informado no Quadro de Enturmarção. Ressalte-se que o número de crianças atendidas poderá sofrer alterações no decorrer da parceria, em função da demanda da SEEDF. Ademais, é de responsabilidade da OSC a comunicação de vagas ociosas junto a SEEDF. Este Plano de Trabalho será atualizado por meio de Termos Aditivos, conforme a necessidade.

2024/1

X - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

A) Enturmação Proposta

Distribuição do quantitativo de crianças por turma, de acordo com a faixa etária, respeitando a enturmação apresentada nos documentos "Diretrizes Pedagógicas para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil" e "Estratégia de Matrícula Vigente".

XI - EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA -

1 - RECURSOS HUMANOS

FÍSICO FINANCEIRA – MANOS										09/03/2024		a		08/02/2028	
QUANTIDADE	CÓDIGO	Função	Salário Individual	Por Função	Encargos Sociais e Trabalhistas	Total Mês	Total Anual	Total do Período							
1	1.1	Diretor(a) Pedagógico(a)	R\$ 5.449,86	R\$ 5.449,86	R\$ 1.434,40	R\$ 6.884,26	R\$ 82.611,16	R\$ 165.222,32							
1	1.2	Coord. Pedagógico(e)	R\$ 4.003,57	R\$ 4.003,57	R\$ 1.053,74	R\$ 5.057,31	R\$ 50.687,72	R\$ 121.375,43							
0	1.3	Professor (a) 20 h	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
6	1.4	Professor (a) 40 h	R\$ 3.966,90	R\$ 23.801,40	R\$ 6.264,53	R\$ 30.065,93	R\$ 350.791,14	R\$ 721.582,28							
1	1.5	Monitor (a)	R\$ 1.849,04	R\$ 11.094,24	R\$ 3.420,00	R\$ 14.514,24	R\$ 174.170,93	R\$ 346.341,86							
1	1.6	Secretário(a) Escolar*	R\$ 2.697,55	R\$ 2.697,55	R\$ 710,00	R\$ 3.407,55	R\$ 40.890,54	R\$ 81.781,08							
1	1.7	Nutricionista 30 h	R\$ 2.931,20	R\$ 2.931,20	R\$ 771,49	R\$ 3.702,69	R\$ 44.432,30	R\$ 88.864,60							
0	1.8	Nutricionista 40 h	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
1	1.9	Porteiro (a)	R\$ 1.712,83	R\$ 1.712,83	R\$ 550,82	R\$ 2.263,65	R\$ 27.163,76	R\$ 54.327,52							
2	1.10	Cozinheiro (a)	R\$ 1.946,38	R\$ 3.892,76	R\$ 1.124,57	R\$ 5.017,33	R\$ 50.208,01	R\$ 120.416,03							
2	1.11	Serv Ger Cons/Limp	R\$ 1.658,87	R\$ 3.317,74	R\$ 1.073,23	R\$ 4.390,97	R\$ 52.691,63	R\$ 105.383,26							
2	1.12	Monitor Volante (a)	R\$ 1.849,04	R\$ 3.698,08	R\$ 973,33	R\$ 4.671,41	R\$ 56.056,98	R\$ 112.113,95							
1	1.13	Motorista	R\$ 2.918,53	R\$ 2.918,53	R\$ 768,16	R\$ 3.686,69	R\$ 44.240,25	R\$ 86.480,49							
1	1.14	Assistente Financeiro	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 473,76	R\$ 2.273,76	R\$ 27.285,12	R\$ 54.570,24							
1	1.15	Coord. Administrativo	R\$ 4.792,50	R\$ 4.792,50	R\$ 1.261,39	R\$ 6.053,89	R\$ 72.646,63	R\$ 145.293,26							
0	1.16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
0	1.17		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
0	1.18		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
0	1.19		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
0	1.20		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
0	1.21		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
0	1.22		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
Subtotal Recursos Humanos			R\$ 37.676,27	R\$ 72.411,26	R\$ 19.879,42	R\$ 91.989,88	R\$ 1.103.876,17	R\$ 2.201.752,33							
Observações: 1 - Os valores que compõem o "Benefício Mensal" deverão ser demonstrados em documento com memória de cálculo, evidenciando os valores individuais bem como os eventuais descontos e/ou participação financeira do funcionário. A memória de cálculo dos benefícios é parte integrante deste Plano de Trabalho.															
Observações: 2 - Em caso de contratação de profissional facultativo a instituição deverá apresentar Ofício contendo a nomenclatura do cargo, formação, carga horária e as atribuições.															
Resolução estabelecida pela Resolução nº 022/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal, §3º do Artigo 187.															

Tabela de Encargos Sociais e Trabalhistas		Relação de Contribuições do Funcionário sem oneração na Folha de Pagamento	
Encargos	%	Item	Descrição
MSS- Patronal	0,00%	01	Salário Família**
PIS	1,12%	02	IPRR na Fonte ***
FGTS	8,89%	03	MSS Iporal ***
FGTS - RESCISÓRIO	3,20%	04	Contribuição Vale Transporte
Projeção Anuário	2,00%	05	Salário Maternidade
Projeção de Reajuste	0,00%	06	Adicional Noturno ****
13º Salário	8,33%	**Observação: Esta contribuição a ser paga ao funcionário com dependentes na idade prevista em lei não gera ônus na folha, pois seu valor é abatido sobre a contribuição ao INSS do próprio funcionário.	
13 Férias	2,78%	*** Observação: Estas contribuições descritas no Quadro acima são descontadas do salário do funcionário e por força de Lei são geradas guias de recolhimento e repassadas para Receita Federal.	
Vale Transporte	1,25%	**** Observação: Tendo em vista que esta gratificação incide somente para trabalhadores específicos, ela será acrescida para efeitos de cálculos no salário individual do funcionário mas será devidamente destacada no seu contracheque.	
	0,00%	***** Observação: conforme apresenta a legislação trabalhista, por meio de CCT ou Acordo Individual poderão ser descontados do salário do funcionário benefícios tais como: Plano de Saúde e Ocorológico desde que o valor descontado do	
	0,00%	funcionário seja de 100% do valor pago ao prestador de serviço, o que não acarretará custo adicional na folha de pagamento do OSC.	
	0,00%		
TOTAL	27,57%		

* Observação: Esta despesa está embutida na Projeção de Vale Transporte que será demonstrada na Memória de Cálculo através dos valores e não em porcentuais. Esta despesa conta também com possíveis variações ao longo da execução da parcela fixa como a contrapartida do Vale Transporte que pode chegar até 6% do salário Bruto, bem como seu pagamento será realizado de acordo com os dias úteis do mês, incluindo do local de trabalho e possíveis aumentos de tarifas de ônibus. Sendo assim sua variação é aceitável pois faz parte da execução do responsabilidade do OSC.

* Observação: Esta despesa está englobando a Projeção de Vale Transporte que será demonstrada na Memória de Cálculo através do valores e não em percentuais. Esta despesa conta também com possíveis variações ao longo da execução de parcela tais como a contrapartida do Vale Transporte que pode chegar até 5%, do salário Bruto, bem como seu pagamento será realizado de acordo com os dias úteis do mês, distintos do local de trabalho e possíveis aumentos de tarifas de ônibus. Sendo assim sua variação é aceitável pois faz parte da execução de responsabilidade da OSC.

gum

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

Função	Salário Individual/Básico	INSS - Patronal	PIS	Fórmula	Fórmula - RESCISÓRIO	Projeção Anual	Projeção de Realidade	13º Salário	11/1 Férias	Viagem Transporte	Total por Função
Diretor(a) Pedagógico(a)	R\$ 5.449,56	R\$ 0,00	R\$ 61,04	R\$ 484,49	R\$ 17.740	R\$ 106,00	R\$ 0,00	R\$ 453,97	R\$ 151,51	R\$ 0,00	R\$ 1.434,46
Coord. Pedagógico(a)	R\$ 4.003,57	R\$ 0,00	R\$ 44,84	R\$ 355,92	R\$ 1.281,11	R\$ 86,07	R\$ 0,00	R\$ 333,50	R\$ 111,20	R\$ 0,00	R\$ 1.053,76
Professor (a) 20 h	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Professor (a) 40 h	R\$ 3.986,50	R\$ 0,00	R\$ 206,58	R\$ 2.115,94	R\$ 761,64	R\$ 476,03	R\$ 0,00	R\$ 1.382,66	R\$ 601,68	R\$ 0,00	R\$ 6.264,53
Monitor (a)	R\$ 1.849,04	R\$ 0,00	R\$ 124,26	R\$ 986,28	R\$ 335,02	R\$ 221,88	R\$ 0,00	R\$ 324,15	R\$ 306,42	R\$ 500,00	R\$ 3.420,00
Secretaria(a) Escolar*	R\$ 2.697,75	R\$ 0,00	R\$ 30,21	R\$ 239,81	R\$ 86,32	R\$ 53,95	R\$ 0,00	R\$ 224,71	R\$ 74,99	R\$ 0,00	R\$ 710,00
Nutricionista 30 h	R\$ 2.931,70	R\$ 0,00	R\$ 32,83	R\$ 260,58	R\$ 93,80	R\$ 58,62	R\$ 0,00	R\$ 244,17	R\$ 117,49	R\$ 0,00	R\$ 771,45
Nutricionista 40 h	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Porteiro (a)	R\$ 1.712,53	R\$ 0,00	R\$ 19,18	R\$ 152,27	R\$ 54,81	R\$ 34,36	R\$ 0,00	R\$ 142,68	R\$ 47,62	R\$ 100,00	R\$ 550,82
Codificação (a)	R\$ 1.946,38	R\$ 0,00	R\$ 43,60	R\$ 346,07	R\$ 124,57	R\$ 77,86	R\$ 0,00	R\$ 324,27	R\$ 108,22	R\$ 100,00	R\$ 1.324,51
Serv. Ger. Cons/Limp	R\$ 1.638,57	R\$ 0,00	R\$ 37,16	R\$ 294,95	R\$ 106,17	R\$ 66,35	R\$ 0,00	R\$ 276,37	R\$ 92,23	R\$ 200,00	R\$ 1.073,23
Monitor Volante (a)	R\$ 1.849,04	R\$ 0,00	R\$ 41,42	R\$ 328,76	R\$ 118,34	R\$ 73,96	R\$ 0,00	R\$ 308,05	R\$ 102,81	R\$ 0,00	R\$ 973,33
Motocicla	R\$ 2.918,53	R\$ 0,00	R\$ 32,69	R\$ 259,46	R\$ 93,39	R\$ 58,37	R\$ 0,00	R\$ 243,11	R\$ 117,14	R\$ 0,00	R\$ 786,16
Assistente Financeiro	R\$ 1.680,00	R\$ 0,00	R\$ 20,16	R\$ 160,02	R\$ 57,60	R\$ 36,00	R\$ 0,00	R\$ 148,94	R\$ 50,04	R\$ 0,00	R\$ 473,76
Coord. Administrativo	R\$ 4.792,50	R\$ 0,00	R\$ 53,68	R\$ 428,05	R\$ 1.533,36	R\$ 95,85	R\$ 0,00	R\$ 399,22	R\$ 133,23	R\$ 0,00	R\$ 1.261,35
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 37.576,27	R\$ 0,00	R\$ 607,53	R\$ 6.410,60	R\$ 2.207,53	R\$ 1.442,21	R\$ 0,00	R\$ 6.006,78	R\$ 2.204,67	R\$ 900,00	R\$ 19.879,42

Observação 1 - O voluntário não tem facilidades fiscais como: contrarredida do funcionamento de até 6% sobre o salário bruto; pagamento somente sobre os dias letivos; distância do local de trabalho que pode variar durante o período de trabalho na Entidade e valor da passagem, gerando mensalmente algumas variações.

Observação 2 - Com relação ao requisito este é uma Projeção que poderia ser aplicada ou não na sua integralidade dependendo da negociação entre a OSC e os funcionários bem como levando em conta a viabilidade financeira do movimento.

* Ressalva estabelecida pela Resolução nº 02/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal, §3º do Artigo 137

2

2 – MATERIAL DE CONSUMO E DIDÁTICO PEDAGÓGICO

Especificação	A EXECUTAR		
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DO PERÍODO
2.1	Gêneros alimentícios		
2.2	Roupa de cama, mesa e banho		
2.3	Aquisição de gás de cozinha		
2.4	Material de limpeza em geral		
2.5	Material de Expediente		
2.6	Material de segurança/higiene do trabalho		
2.7	Material para reparos/manutenção e utensílios		
2.8	Material para reposição/manutenção de unidades de atendimento		
2.9	Utensílios para cozinha		
2.10	Combustível e lubrificante automotivo		
2.11	Material Didático Pedagógico		
2.12	Borrachões Pedagógicos		
2.13	Material de higiene da creche		
2.14	Uniforme das crianças e funcionários		
2.15	Aquisição de cchtonetes		
2.16	Livros Técnicos/ literatura infantil/ não mobilizáveis		
Total Material de Consumo			
	R\$ 34.382,80	R\$ 412.593,59	R\$ 825.187,19

3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Especificação	A EXECUTAR		
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DO PERÍODO
3.1	Pagamento Serviços de Transportes com Pessoa Física e Jurídica e demais despesas conforme Decreto 37.835/2016 - Artigo 40		
3.2	Transporte com fins pedagógicos e/ou culturais		
3.3	Pagamento de Água/Esgoto		
3.4	Pagamento de Luz		
3.5	Pagamento de Telefone fixo/internet/cablar		
3.6	Serviços de Contabilidade		
3.7	Serviço de aprendizagem		
3.8	Agente de Segurança Patrimonial / Vigia		
3.9	Auditoria		
3.10	Assessoria Jurídica		
3.11	Plano Odontológico e Seguro de Vida e/ou Benefícios COT		
Total de Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica:			
	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 720.000,00
Total Geral Período			
	R\$ 196.372,43	R\$ 1.876.409,76	R\$ 3.732.939,52

XII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2023											
		fevereiro/2023		março/2023		abril/2023		maio/2023		junho/2023	
		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
2024											
	julho/2023		agosto/2023		setembro/2023		outubro/2023		novembro/2023		dezembro/2023
	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
2024											
	janeiro/2024		fevereiro/2024		março/2024		abril/2024		maio/2024		junho/2024
	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 47.846,88		R\$ 47.846,88		R\$ 47.846,88		R\$ 47.846,88
	julho/2024		agosto/2024		setembro/2024		outubro/2024		novembro/2024		dezembro/2024
	R\$ 47.846,88		R\$ 47.846,88		R\$ 47.846,88		R\$ 47.846,88		R\$ 47.846,88		R\$ 47.846,88
2025											
	janeiro/2025		fevereiro/2025		março/2025		abril/2025		maio/2025		junho/2025
	R\$ 47.846,88		R\$ 143.540,64		R\$ 143.540,64		R\$ 143.540,64		R\$ 143.540,64		R\$ 149.696,64
	julho/2025		agosto/2025		setembro/2025		outubro/2025		novembro/2025		dezembro/2025
	R\$ 149.696,64		R\$ 149.696,64		R\$ 149.696,64		R\$ 149.696,64		R\$ 149.696,64		R\$ 149.696,64
2026											
	janeiro/2026		fevereiro/2026		março/2026		abril/2026		maio/2026		junho/2026
	R\$ 149.696,64		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48
	julho/2026		agosto/2026		setembro/2026		outubro/2026		novembro/2026		dezembro/2026
	R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48
2027											
	janeiro/2027		fevereiro/2027		março/2027		abril/2027		maio/2027		junho/2027
	R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48
	julho/2027		agosto/2027		setembro/2027		outubro/2027		novembro/2027		dezembro/2027
	R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48		R\$ 156.372,48
2028											
	janeiro/2028										
	R\$ 156.372,48										

gmm

XIII - JUSTIFICATIVA

Como fonte complementar a Casa Transitória de Brasília recebe doações do Mesa Brasil e Banco de Alimentos.

XIV - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da Instituição Educacional Parceira, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sob as penas da Lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública do Distrito Federal, que impeça o estabelecimento do Termo de Colaboração proposto, na forma deste Plano de Trabalho.

E que a referida Instituição Parceira compromete-se a complementar a aplicação de recursos financeiros com recursos próprios ou advindos de outras parcerias e/ou doações, a fim de suprir as aquisições de Material de Consumo e Didático-Pedagógico e contratações de Serviços de Terceiros, para garantir o atendimento à criança da Educação Infantil, conforme disposto nas Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil, nas Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil e nos Indicadores de Qualidade de Educação Infantil do DF.

Pede deferimento.

Brasília - DF, _____

de

de

Assinatura/Cargo

Jonny Sandoval de Araújo Almeida
Presidente

CASA TRANSITORIA
DE
BRASILIA:025615870
00133
Assinado de forma digital
por CASA TRANSITORIA DE
BRASILIA:02561587000133
Dados: 2026.01.21 11:30:47
-03'00"

XV - APROVAÇÃO DO PODER PÚBLICO

APPROVADO

Brasília - DF, _____

de

de

Representante do Poder Público